Documento CBMSC 00017320/2019

Dados do Cadastro

Entrada: 05/12/2019 às 15:33

Setor origem: CBMSC/12B/3C/1P - 1º Pelotão da 3ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiros

Militar - Maravilha

Setor de competência: CBMSC/12B/3C/1P - 1º Pelotão da 3ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiros

Militar - Maravilha

Interessado: MUNICIPIO DE MARAVILHA

Classe: PROJETO Assunto: PROJETO

Detalhamento: Projeto Preventivo Contra Incêndio e Pânico - protocolo 37761 de 05/12/2019 -

RE 592568940.

ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que o projeto da edificação abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Protocolo **0000037761** RE **592568940**

Analista CB BM ALENCAR RODRIGO ALBERTI
Inserido por CB BM ALENCAR RODRIGO ALBERTI

Responsável Técnico CLARICE VANETE TUMELERO NIEDERMAIER CREA/CAU 1396521
Responsável Técnico GLAUBER SARTORI GANDOLFI CREA/CAU 1030707

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CNPJ/CPF **82.821.190/0001-72** CEP **89.874-000**

Edificação EDIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA

Nome FantasiaPETILogradouroRUA: 13, №100CidadeMARAVILHABairroFLORESTAComplementoPRÓXIMO À CRECHE PADRÃO FNDE E CAICÁrea Total610,00(m²)OcupaçãoESCOLAR GERALAltura6.75(m)

N° Pav. 1 N° Blocos 1 Risco LEVE

Observações

* Processo no SGPE: CBMSC 00017320/2019

* Arquivado na cx 94

Quartel de MARAVILHA, 05/12/2019

Comandante da OBM / Chefe SAT de MARAVILHA

AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Através deste, solicito a análise do Projeto Preventivo Contra Incêndio e Pânico (PPCI) abaixo descrito:

Nome da Edificação: EDIFIC	CAÇÃ	O DO SERVIÇO DE C	ONVIVÊNCI	A E FORTALECIMEN	NTO DE VÍNCULOS COM QUADRA E	
Endereço da Obra: RUA 13	, N° 1	.00				
Bairro: FLORESTA			Cidade: MARAVILHA / SC			
Responsável Técnico: CLARICE V. TUMELERO NIEDE			RMAIER	Telefone: (049) 36	64-0282	
Proprietário: PREFEITURA	DO I	/UNICÍPIO DE MAR	AVILHA	Telefone: (049) 36	6-0044	
CNPJ/CPF: 82.821.190/000	1-72		e-mail: eng	e-mail: engenharia2@amerios.org.br		
		Nova	Extintores	(Tipo e Quantidade):		
Tipo de edificação:		Recente	2 UNIDADES - PQS 4 KG Sistema de alarme e detecção:			
ripo de edificação.	X	Existente				
		Alteração de PPCI	Não Possu	i		
Área total construída (m2)	ou Al	teração (m²):	Iluminação	de emergência:		
610,00 m ²			Possui			
Número de Blocos:			GCC ou abı	rigo para GLP:		
2			Possui			
Área do Pavimento tipo (m	2):		Tipo e nº d	Tipo e nº de escadas:		
610,00m ²			Não possui escada			
Perímetro da edificação (m):		SHP/ volume da RTI (m3):				
141,90 ml		Não Possui				
Número de pavimentos:			Dispositivo	p/ ancoragem de o	cabo:	
Somente térreo			Não Possui			
Altura da edificação para a escada (m):		Sinalização de abandono de local:				
Não possui escada			Possui			
Altura da edificação para o	SPCE	DA (m):	SPCDA (pára-raios):			
6,75 ml			Não Possui			
Classificação da ocupação:			Brigada de incêndio:			
ESCOLAR GERAL			Não Possui			
Classe de risco de incêndio	:		Plano de emergência:			
LEVE		Possui				
		CAMPO	EXCLUSIVO	D DO SAT		
Processo nº:			RE:			
Data da 1ª entrada:		Parecer:		Ass:		
Data da 2ª entrada:		Parecer:		Ass:		
Data da 3ª entrada:			Parecer:		Ass:	
Local:			Data: /	/	Gredermaier.	

Rosimar Maldaner

Prefeito do Município de Maravilha

Clarice V. T. Niedermaier
Engenheira Chil
CREAVSC 130062-1

Clarice V. Tumelero Niedermaier

Engenheira Civil - Amerios CREA/SC 139.652-1

PLANILHA PARA CÁLCULO DA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Edificação: EDIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM QUADRA ESPORTIVA

Local: RUA 13, N° 100 Área Total da Obra: 610,00 m²

	1 2	2	4	-		7.00	0	0.00
1	2	3	4	5	6	7,00	8	9,00
			Quant. De	Quant. De	Área da	Carga de	Equivalência	Carga de
	Combustíveis	i	Calor por	Calor dos	Unidade	Incêndio	em Madeira	Incêndio
			Combustivel	Combustível	$S = (m^2)$	Específica	(Kcal/kg)	Ideal
		Poder Calorifico	Q = (Kcal)	∑Q = (Kal)		$Qe = (Kcal/m^2)$	ou	$Qi = (kg/m^2)$
Tipo	Peso (KG)	(Kcal/kg)	ou	ou		ou	(MJ/kg)	
		ou (MJ/KG)	Q = (MJ)	$\Sigma G = (MI)$		$Qe = MJ/m^2$		
Pintura em latex	150	10500	1575000					
Móveis em geral	100	5000	500000					
Livros	80	4000	320000					
Plásticos	80	7500	600000					
Madeira seca	1000	5000	5000000					
Roupas	50	5000	250000					
PVC rígido	80	4310	344800					
				8589800	610,00	14.081,64	4550	<u>3,09</u>
							•	

observação: Somente necessário preenchimento nas área em vermelho, restante calcula automático

Coluna 1 = Dado de projeto = Tipo de combustível existentes na edificação.

Coluna 2 = Dado de projeto = peso de cada combustível relacionado na coluna 1

Coluna 3 = IN n.º 003 - Anexo B - Poder Calorífico dos combustíveis

Coluna 4 = Coluna 2 x Coluna 3

Coluna 5 = Somatória da coluna 4 (∑coluna4)

Coluna 6 = Dado do projeto = área da edificação ou compartimento

Coluna 7 = Coluna 5 / Coluna 6

Coluna 8 = Ver nota no rodapé, do anexo E ou item 4, subitem 4.2.2.5 da IN n.º 003

Coluna 9 = Coluna 7 / Coluna 8

CONFORME (IN 003/DAT/CBMSC)

Maravilha, novembro de 2019.



Clarice Vanete Tumelero Niedermaier Engenharia Civil – AMERIOS CREA/SC 139652-1

5



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977





ART OBRA OU SERVIÇO

Código

25 2019 7221926-1

Inicial

Conselho Regional de Engenha	aria e Agronomia de Santa (Catarina		Inicial Individual
GLAUBER SARTORI GANDOLFI				
Título Profissional: Engenheiro Eletricista				RNP: 2508915904 Registro: 103070-7-SC
Empresa Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIP	IOS ENTRE RIOS AMERIOS			Registro: 042834-0-SC
2. Dados do Contrato				
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha Endereço: Avenida Euclides da Cunha Complemento: Cidade: MARAVILHA	*	Bairro: Centro UF: SC		CPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72 N°: 60 CEP: 89874-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.000,00 Contrato: Celebrado em:	Honorários: Vinculado à ART:	Ação Institucional: Tipo de Contratante:		GE1 : 03074-000
3. Dados Obra/Serviço				
Proprietário: Prefeitura Municipal de Maravilha Endereço: Rua 13 Complemento:		Bairro: Floresta	<	CPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72 N°: 100
Cidade: MARAVILHA	de Término: 06/12/2019	UF: SC Coordenadas Geográficas:	35	CEP: 89874-000
				Código:

4. Atividade Técnica			
Projeto Instalação elétrica com entrada	Orçamento a de energia individual em baixa tensão até 7	5 kW do carga ineta	lada
	Dimensão do Trabalho:	17,45	Quilowatt(s)
Projeto	Orçamento		No.
Aterramento de instalações elé	etricas em baixa tensão Dimensão do Trabalho:	4.00	Número de Sistemas
Projeto		1,00	Numero de Sistemas
Sistema Preventivo de Incêndio			
Projeto	Dimensão do Trabalho:	610,00	Metro(s) Quadrado(s)
Sistema Preventivo de Incêndio	o - Sinalização de Emergência		
	Dimensão do Trabalho:	610,00	Metro(s) Quadrado(s)
	The state of the s		* 11.
		Market Market Color	
		and the same of th	
			Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary

5. Observações

Projeto e orçamento elétrico e preventivo de incêndio (SIE e SAL) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a

acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezem	bro de 2004.
7. Entidade de Classe	9. Assinaturas
NENHUMA	Declaro serem verdadeiras as informações acima.
8. Informações A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART em 03/12/2019: TAXA DA ART A PAGAR	MARAVILHA - SC, 03 de Dezembro de 2019 GLAUBER SARTORI GANDOLFI
Valor ART: R\$ 85,96 Data Vencimento: 13/12/2019 Registrada em: 03/12/2019 Valor Pago: Data Pagamento: Nosso Número: 14001904000481867	013.251.990-95
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.	
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do	
contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.	Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.	82.821.190/0001-72

www.crea-sc.org.br Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br Fax: (48) 3331-2107



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2019 **7223513-0**

Inicial Individual

1. Responsável Técnico

2. Dados do Contrato

Complemento: Centro

Cidade: MARAVILHA

Contrato:

CLARICE VANETE TUMELERO NIEDERMAIER

Título Profissional: Engenheira Civil

Contratante: Município de Maravilha Endereço: Avenida Euclides da Cunha

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.500,00

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS ENTRE RIOS AMERIOS

fevereiro RNP: 2515059260 Registro: 139652-1-SC Registro: 042834-0-SC

de 2019.

Estadual

ge CPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72

CPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72

Nº: 600

Nº: 100

CEP: 89874-000

CEP: 89874-000

Bairro: Centro UF: SC

ိုင

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Maravilha

Endereço: Rua 13 Complemento: Floresta Cidade: MARAVILHA

Data de Início: 11/11/2019 Finalidade:

Celebrado em:

Data de Término: 04/12/2019

Honorários:

Vinculado à ART

Bairro: Floresta

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante

Código

4. Atividade Técnica Projeto Memorial Descritivo Orcamento Calçada de Paver Dimensão do Trabalho 147.50 Metro(s) Quadrado(s) Memorial Descritivo Orcamento Central de Gás em Edificações Dimensão do Trabalho 1,00 Unidade(s) Memorial Descritivo Projeto Arquitetônico Orcamento Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos Dimensão do Trabalho 382,95 Metro(s) Quadrado(s) Memorial Descritivo Orcamento Rede Hidrossanitária Dimensão do Trabalho 610,00 Metro(s) Quadrado(s) Projeto Memorial Descritivo Orcamento Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores Unidade(s) Dimensão do Trabalho: 2,00 Memorial Descritivo Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência Metro(s) Quadrado(s) 610,00 Elaboração Detalhamento Orientação Plano de Ação Emergencial - PAE em Edificação Dimensão do Trabalho: 610.00 Metro(s) Quadrado(s)

-	5.	Obs	erva	ções

Projeto de ampliação da Escola A:119,70 m², quadra A: 263,25 m², com extintores, PAE, uso de GLP, Saídas de emergência e indicação de materiais decoração/revestimento. Rua 13, Bairro Floresta.

Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7 Entidade de Classe

8. Informações

AEAO - 6

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 04/12/2019: TAXA DA ART A PAGAR Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 16/12/2019 | Registrada em: 04/12/2019

Valor Pago: Data Pagamento: | Nosso Número: 14001904000483576

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARAVILHA - SC, 04 de Dezembro de 201

CLARICE VANETE TUMELERO NIEDERMAIER

753.723.399-34

Contratante: Município de Maravilha 82.821.190/0001-72

www.crea-sc.org.br Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br Fax: (48) 3331-2107

MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC

PROJETO: EDIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM QUADRA ESPORTIVA

Área Escola: 346,75 m²

Área da Quadra Esportiva: 263,25 m² Área Total das duas edificações: 610,00 m²

PROPRIETÁRIO: Município de Maravilha/SC

Prefeita Sra. Rosimar Maldaner

LOCAL: Rua 13, N° 100 – Bairro Floresta

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Clarice Vanete Tumelero Niedermaier Engenheira Civil - CREA 139652-1

Administração 2017 / 2020

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAVILHA / SC

Projeto: PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

Edificação : EDIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ESCOLA) COM

QUADRA ESPORTIVA

Área Escola: 346,75 m²

Área da Quadra Esportiva: 263,25 m²

Área Total: 610,00 m²

Local: Rua 13, N° 100 – Bairro Floresta

Considerações:

- INSTRUÇÕES NORMATIVAS - INS (CBMSC)

<u>DA EDIFICAÇÃO</u>: Possuindo Salas de aula, Direção, cozinha, refeitório, Sanitários e varanda aberta e a Quadra Esportiva possuindo quadra de esportes, Sanitários e depósito.

MATERIAIS:

<u>A Escola</u> com estrutura da edificação em concreto armado, paredes com blocos cerâmicos com revestimento e as áreas molhadas revestimento cerâmico nas paredes. Forro: forro em laje revestida e com pintura. Cobertura: Com telhas em fibrocimento.

<u>A Quadra Esportiva</u> com estrutura em concreto armado, paredes com blocos cerâmicos com revestimento e nas áreas molhadas revestimento cerâmico nas paredes, abaixo da viga em todo o contorno elemento vazado cerâmico. Forro: sobre os sanitários em PVC. Cobertura: em telha de aço zincado em formato de arco. Estrutura da cobertura: metálica. Piso em concreto polido e nas áreas molhadas revestimento cerâmico.

Dados:

Edificação: ESCOLAR GERAL (Art. 115, IX da IN 001//DAT/CBMSC)

Classe de Risco: RISCO LEVE (Cap. II. Art. 5º, I: e) da IN 003//DAT/CBMSC)

CLASSE DE OCUPAÇÃO: ESCOLAR GERAL

As duas edificações serão de uso Escolar, inclusive sendo interligadas, a Quadra esportiva será utilizada somente para a prática esportiva da Escola e não para eventos, sem arquibancadas.

Art. 132 – IN 001. Para a ocupação **ESCOLAR GERAL**, deve ser exigido:

- 1) Plano de Emergência;
- 2) Proteção por Extintores;
- 3) Saídas de Emergência (contemplando ainda corrimão e guarda corpo);
- 4) Instalações de gás combustível;
- 5) Iluminação de Emergência e Sinalização para Abandono do local; (Eng° Eletricista)
- 6) Materiais de decoração e revestimento;
- 7) Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas; (Eng° Eletricista)
- 8) Sistema Hidráulico Preventivo; (Edificação com área menor que 750m²);
- 9) Sistema de Alarme e Detecção de incêndio; (Eng° Eletricista)

1. Plano de Emergência - (IN 031/DAT/CBMSC):

1.1 – Do Plano de Emergência:

Conforme o Art. 5º- O plano de emergência contra incêndio deverá conter:

- I Procedimentos básicos na segurança contra incêndio (poderão ser encontrados na referida norma);
- II Dos exercícios simulados (poderão ser encontrados na referida norma);
- III Planta de Emergência; e
- IV Programa de manutenção dos sistemas.

1.4 – Da Planta de Emergência:

- O **Art. 9º** A planta de emergência visa facilitar o reconhecimento do local por parte da população da edificação e das equipes de resgate dividindo-se em dois tipos: interna e externa, conforme exemplos do Anexo B.
- O **Art. 10** A planta interna é aquela localizada no interior de cada unidade autônoma (por exemplo: quarto de hotéis e similares, banheiros coletivos e ambientes de reunião de público, salas comerciais e outros) a qual indica claramente o caminho a ser percorrido para que a população saia do imóvel em caso de incêndio ou pânico, devendo conter:
 - I Indicação do local exato no imóvel onde a pessoa se encontra;
 - II Indicação através de linha tracejada das rotas de fuga e acesso às portas de saída ou escadas de emergência;
 - III Indicação das escadas de emergência;
 - IV Indicação da localização dos extintores de incêndio;

- V Indicação da localização do acionador do alarme de incêndio;
- VI Indicação da localização dos hidrantes de parede.

Parágrafo único. As plantas de emergência devem ser fixadas atrás das portas dos ambientes com altura de 1,70 m, sendo que quando os ambientes tiverem portas que permaneçam abertas, a planta deverá ser afixada na parede ao lado desta.

- **O Art. 11** A planta externa é aquela localizada no hall de entrada principal do pavimento de descarga do imóvel, a qual indica claramente o caminho a ser percorrido para que a população saia do imóvel em caso de incêndio ou pânico e possa chegar até o ponto de encontro (local seguro no térreo e fora da edificação) devendo conter:
 - I Indicação do local exato no imóvel onde a pessoa se encontra;
 - II Indicação através de linha tracejada das rotas de fuga e acesso até o ponto de encontro;
 - III Indicação do local exato do ponto de encontro;
 - IV Indicação das saídas de emergência;
 - V Indicação da localização dos extintores de incêndio;
 - VI Indicação da localização da central de alarme de incêndio;
 - VII Indicação da localização dos hidrantes de parede;
 - VIII Indicação da localização do hidrante de recalque;
 - IX Localização da central de GLP ou estação de redução e medição de pressão de GN;
 - X Localização de riscos isolados (ex: Amônia, caldeira, transformadores, outros gases inflamáveis ou tóxicos)

1.5 – Programa de Manutenção dos Sistemas Preventivos:

<u>O Art. 12</u> – O responsável pelo imóvel ou a brigada de incêndio deverá verificar a manutenção dos sistemas preventivos contra incêndio, **registrando em livro: os problemas identificados e a manutenção realizada.**

Art. 13 – As observações mínimas nos sistemas serão as seguintes:

- I Iluminação de emergência: verificar todas as luminárias e seu funcionamento no mínimo uma vez a cada 90 dias;
 - II Saídas de emergência: verificar semanalmente a desobstrução das saídas e o fechamento das portas cor-fogo;
- III Sinalização de abandono de local: verificar a cada 90 dias se a sinalização apresenta defeitos, devendo indicar o caminho da rota de fuga;
- IV Alarme de incêndio: verificar a central de alarme a cada 90 dias e realizar o acionamento do alarme no mínimo quando da realização dos exercícios simulados;
- V Sistema hidráulico preventivo: verificar semestralmente as mangueiras e hidrantes, devendo acionar o sistema, com abertura de pelo menos um hidrante durante a realização dos exercícios simulados;
- VI Instalações de gás combustíveis: verificar as condições de uso das mangueiras anualmente, os cilindros de GLP, a pressão de trabalho na tubulação e a validade do seu teste hidrostático;
- VII Outros riscos específicos: caldeiras, vasos de pressão, gases inflamáveis ou tóxicos, produtos perigosos e outros, conforme recomendação de profissional técnico;
- VIII Verificar as condições de uso e operação de outros sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico do imóvel.

Está sendo apresentado a planta baixa com os detalhes exigidos na IN 031 (DAT/CBMSC), com as rotas de fuga do interior das edificações até o PE (ponto de encontro — externo da edificação) através das opções de saídas, sendo considerado uma placa na Escola e uma placa na Quadra Esportiva, conforme mostrado no projeto. A Planta de Emergência (placa) será considerada como externa, deverá ser fixada no local indicado no projeto, a 1,70 metros do piso acabado.

Conforme coloca a norma (Art. 12 e 13), é de suma importância o programa de manutenção dos sistemas o preventivos na Edificação, poderá ser feito uma tabela para as devidas anotações ou mesmo um livro, desde que respeitados os prazos pontuados na norma. Em caso de dúvidas poderá ser consultado o Corpo de Bombeiros responsável pelas análises do referido município.

2. <u>Sistema Preventivo Por Extintores (IN 006/DAT/CBMSC) de agosto/2017 e NBR</u> 12693/1993

NBR 12693/1993 - Item 5- Condições específicas - <u>5.1 Projeto do sistema</u>: O sistema de proteção contra incêndio por extintores, portáteis e/ou sobre rodas, deve ser projetado considerando-se:

- a) a classe de risco a ser protegida e respectiva área;
- → Considerado risco leve (carga de incêndio menor que 60kg/m²);
- b) a natureza do fogo a ser extinto;
- → A natureza do fogo, em função do material combustível, classes A, B e C.
- c) o agente extintor a ser utilizado;
- → Pó químico A/B/C PQS
- d) a capacidade extintora do extintor;
- → Carga: 4,0 kg e capacidade extintora equivalente de 2-A:20-B:C
- e) a distância máxima a ser percorrida.
- → Será considerado 30m de caminhamento para risco leve, seguindo a (IN 006/DAT/CBMSC

(IN 006/DAT/CBMSC)

Art. 7 - O tipo de extintor e a distância máxima a ser percorrida para alcançar o extintor são definidos em função da classe de risco de incêndio do imóvel, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Exigência do extintor de incêndio portátil em função do risco de incêndio

Risco de incêndio	_	e extintor e la para que o	Distância máxima			
	Água	Espuma	CO ₂	Pó BC	Pó ABC	a ser percorrida
Leve	2-A	2-A:10-B	5-B:C	20-B:C	2-A:20-B:C	30 m
Médio	2-A	2-A:10-B	5-B:C	20 B.C	2-A:20-B:C	15 m
Elevado	2-A	2-A.10-D	3-B.C	20-B.C	2-A.20-B.C	13 111

Seção III - Localização dos extintores:

Art. 15. Os extintores de incêndio devem estar localizados:

- I Na circulação e em área comum;
- II Onde a probabilidade de o fogo bloquear o acesso do extintor seja a menor possível; e
- III onde possuir boa visibilidade e acesso desimpedido.

Art. 16. É proibido:

- I O depósito de materiais abaixo ou acima dos extintores;
- II Colocar extintor de incêndio nas escadas, rampas, antecâmaras e em seus patamares.
- **Art. 17.** Os extintores portáteis devem ser instalados de maneira que sua alça de transporte esteja, no máximo, 1,60 m acima do piso acabado.

Para a escola, para estar de acordo com o caminhamento máximo de 30m uma unidade extintora é suficiente, sendo: **extintor Pó Químico Seco ABC (PQS-4kg).** Localização da unidade conforme seque:

- Uma unidade Extintora nº 1: Parede do refeitório;
- Uma unidade Extintora nº 2: Parede da quadra próximo aos sanitários;

Prever seta indicativa de extintor sobre e círculo sob a unidade com a inscrição "proibido depositar material".

Art. 19. Da sinalização:

I - Sobre os aparelhos, seta ou círculo vermelho com bordas em amarelo, e quando a visão for lateral deverá ser em forma de prisma;

III - com exceção das edificações residenciais multifamiliares, deverá ser instalado sob o extintor, a 20cm da base do extintor, círculo com a inscrição em negrito "PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAL", nas seguintes cores:

- a) Branco com bordas em vermelho;
- b) Vermelho com bordas em amarelo;
- c) Amarelo com bordas em vermelho.

(IN 006/DAT/CBMSC) Art. 475. Unidade extintora: extintor que atende a capacidade extintora mínima prevista em norma, em função do risco e natureza do fogo.

3. Sistema de Saídas de Emergência (IN 009/DAT/CBMSC)

<u>Para atender o **Art. 57**</u> - As Saídas de Emergência são dimensionadas em função da população da edificação e/ou área de risco, devendo ser determinada em função da natureza da ocupação da edificação.

Para atender o **Artigo 62** – A largura das saídas de emergência, isto é, dos acessos, escadas, rampas e portas, é dada pela seguinte fórmula:

Onde:

N = Número de unidade de passagem (se fracionário, arredondar para mais);

P = População (ver anexo C);

Ca = Capacidade da unidade de passagem (ver anexo C).

ESCOLA: 346,00 m²

Segundo o anexo C da IN 009 – Classe de ocupação ESCOLAR GERAL, o cálculo da população é feito **considerando 1 Aluno/m²:**

P= 346,00m²

 $P = 346,00 \text{ m}^2 \times 1 \text{ pessoas p/ m}^2$

P= 346 Pessoas

Ca = 100 (Portas)

$$N = \frac{P}{Ca}$$
 $N = \frac{346}{100}$ $N = 3,46$, logo, 4 unidades de passagem

Art. 61 (IN 009/DAT/CBMSC) - Para efeito desta IN a unidade de passagem será fixada em 0,55 m.

Desta forma será necessário 4,00 UP \times 0,55m = 2,20 metros de saída de emergência.

- SE-1= 2,20ml → Porta já com abertura voltada para fora (sentido do fluxo de saída);

O corredor que dá acesso à porta de saída de emergência 1 fica mais estreito em um curto espaço de 1,15m, mas ainda assim, se somarmos o vão do corredor e mais a saída de emergência 2 (1,20m + 1,30m do corredor: 2,50m > 2,20ml, OK!)

- **SE-2= 1,20ml** → Porta já com abertura voltada para fora (sentido do fluxo de saída);

Desta forma, soma-se 3,40ml > 2,20ml OK!

QUADRA ESPORTIVA

Segundo o anexo C da IN 009 – Classe de ocupação ESCOLAR GERAL, o cálculo da população é feito **considerando 1 Aluno/m²:**

Será considerado somente a área útil da quadra esportiva e circulação, descontada área de sanitários e depósito.

P= 224,00 m² x 2 pessoas p/m²

P= 448 Pessoas

Ca = 100 (Portas)

$$N = \frac{P}{Ca}$$
 $N = \frac{448}{100}$ $N = 4,48 \log_0, 5 \text{ unidades de passagem}$

Art. 61 (IN 009/DAT/CBMSC) - Para efeito desta IN a unidade de passagem será fixada em 0,55 m.

Desta forma será necessário 5 UP x 0,55m = 2,75 metros de saída de emergência.

- SE-1 = 2,00ml → Porta já considerada com sua abertura voltada para fora (sentido do fluxo de saída);
- SE-2 = 1,20ml → Porta deverá ter sua abertura voltada para fora (sentido do fluxo de saída);

Assim, 3,20ml > 2,75ml OK!

Placa de Lotação Máxima (IN 009/DAT/CBMSC)

Não será procedido com o cálculo da lotação máxima para a Quadra Esportiva, tendo em vista que não há arquibancadas na quadra e o local será utilizado somente para a prática esportiva das crianças e não para eventos com aglomeração de pessoas.

4. Sistema de Gás Centralizado (Abrigo De Gás) (IN 008/DAT/CBMSC)

Conforme verificado no local, a Escola faz uso de GLP para cozimento dos alimentos, se faz necessário a execução de abrigo com todos os itens para abrigar os recipientes.

Art. 60. Deve ser especificado o tipo de gás (GLP ou GN) utilizado no projeto da edificação.

Utilizado GLP (gás liquefeito de petróleo) P-13 Kg na Escola.

Recipientes em Abrigo de GLP

Art. 14. A Locação de recipientes em Abrigo de GLP deve possuir:

- I Cabine de proteção simples:
- a) com paredes construídas em concreto ou alvenaria (blocos maciços ou vazados);
- b) externa à edificação;
- c) em local de fácil acesso;
- d) em cota igual ou superior ao nível do piso circundante;
- II Portas ventiladas por venezianas, grade ou tela;

Art. 59. O diâmetro mínimo da tubulação, permitido para as redes de distribuição de gás é:

I – 3/4" para rede primária; e

Ventilação permanente

- **Art. 64.** Os locais que fizerem uso de aparelhos de queima a gás devem possuir aberturas de ventilação permanente superior e inferior.
- **Art. 65.** As aberturas de ventilação permanente superior e inferior podem se comunicar com a área externa por uma das seguintes alternativas:
- I Diretamente, através de uma parede ou para prisma de ventilação; ou
- II Indiretamente, ver Figura 3 do Anexo C, por meio de um duto na horizontal, exclusivo, com declividade mínima de 1%, com os seguintes comprimentos:
- a) até 3 m, com a área mínima de abertura prevista;
- b) de 3,1 a 10 m de comprimento, com 1,5 vez a área mínima de abertura prevista; e
- c) acima de 10 m, com 2 vezes a área mínima de abertura prevista.

[...]

§ 3º As aberturas de ventilação quando providas de venezianas ou equivalentes, devem ter distância mínima de 8 mm entre as palhetas da veneziana.

Carga Instalada:

- Um fogão de 6 queimadores semi industrial com potência de 270 kcal/min para a cozinha

O abrigo irá comportar até 2 unidades P-13kg.

Ventilação permanente:

A ventilação permanente será através de venezianas, e a área seguirá conforme tabela 8 da referida IN, sendo que serão considerados dois elementos, inferior e superior, com área de 706,50cm² cada, cada elemento de ventilação deverá ter 15cm de diâmetro, logo, chegou-se à área da seguinte forma:

 $A=\pi.r^2=3,14x15^2=706,50cm^2 x 2 vãos=1.413 cm^2 de ventilação permanente.$

Conforme a tabela 8, para esta potência a área total poderá ser de 508cm², considerou-se uma ventilação maior.

Tabela 8– Áreas de ventilação permanente

		ventuação permaner		
Potência total dos aparelhos (kcal/min)	Ventilação superior (cm²) (Pelo menos 1,5 m acima do piso)	Ventilação inferior (cm²) (Até 0,8 m do chão)	Área total (cm²)	Tipo de aparelho permitido
Até 104	78	78	156	Fogão
105 a 126	95	95	190	Fogão
127 a 150	113	113	226	Fogão
151 a 177	133	133	266	Fogão
178 a 205	154	154	308	Fogão
206 a 234	176	176	352	Fogão
235 a 338	254	254	508	Fogão

Tubulação para o gás:

A tubulação passará pelo piso, onde passar pelo solo deverá ser embutida em concreto, porém antes deverá ser testada para que não haja vazamentos, deverá subir na altura correta para alimentar o aparelho de queima.

L = 13,80 metro

Potência do aparelho = 270 Kcal/min

Conforme anexo E da IN 008, para tubulação de até 14,00m admite-se uma potência de até 445 kcal/min. (>270 kcal/min OK!) e tubulação com diâmetro de ¾", será utilizado tubulação de cobre sem costura.

Conforme a IN, deverá ser instalado registro de corte (tipo fecho rápido) do fornecimento de gás no fogão e junto ao abrigo.

5. Materiais de decoração e revestimento (IN 018/DAT/CBMSC)

Seção I - Da aplicação

- **Art.** 5º Nas plantas baixas e/ou cortes dos ambientes que utilizam os materiais para os quais esta IN estabelece medidas de controle, deve haver:
- I Demarcação da área, setor ou ambiente, onde é utilizada a proteção requerida;
- II Especificação técnica do material utilizado; e
- III respectivas características e propriedades exigidas, para cada material.

Será destacado em planta a legenda dos materiais utilizados em cada ambiente.

Art. 13. É considerado meio de comprovação da propriedade antiderrapante, dos materiais a apresentação de laudo ou ensaio de coeficiente de atrito dinâmico.

Tabela 01 – Classificação de piso

COEFICIENTE DE ATRITO	CLASSIFICAÇÃO DE PISO
< 0,4	Derrapante
> 0.4	Antiderrapante
≥ 0,4	(com a superfície do piso molhada)

Propriedade antiderrapante - § 2º São considerados aprovados os pisos que alcançarem coeficiente de atrito dinâmico ≥ 0,4 de classificação "antiderrapante".

Bloco da Escola:

- O piso: de concreto com revestimento cerâmico, devendo este ser antiderrapante, à exceção da cozinha devido à manipulação de alimentos, deverá ser liso, lavável e impermeável.
- As paredes: todas as paredes são em alvenaria com revestimento e pintura ou no caso das áreas molhadas revestimento cerâmico.
- O forro: Forro da Escola em laje com revestimento e pintura.

Bloco da Quadra Esportiva:

- O piso: de concreto alisado com pintura epóxi, nas áreas molhadas com revestimento cerâmico.
- As paredes: todas as paredes são em alvenaria com revestimento e pintura ou no caso das áreas molhadas revestimento cerâmico e abaixo da viga com elemento vazado cerâmico.
- O forro: O forro sobre os sanitários em PVC e na área da quadra esportiva e pé direito livre, ou seja, sem nenhum tipo de forro.

Dos materiais e das propriedades

Art. 6° - Os materiais e as propriedades fiscalizados pelo CBMSC são:

- I Revestimento de piso: antiderrapante, incombustível, retardante ou não propagante;
- II Revestimento de parede, divisória, teto, forro, decoração e material termo acústico: incombustível, retardante ou não propagante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

OBS:

- O proprietário será responsável pela conservação das instalações contra incêndio, ou seja, mantendo em perfeito estado, para que, quando solicitado possam apresentar pleno funcionamento.
- Conforme coloca a IN 031 (Art. 12 e 13, do Plano de Emergência), é de suma importância o programa de manutenção dos sistemas preventivos na Edificação, poderá ser feito uma tabela para as devidas anotações ou mesmo um livro, desde que respeitados os prazos pontuados na norma.

Maravilha (SC), novembro de 2019.

Clarice Vanete Tumelero Niedermaier

Engenheira Civil – CREA/SC 139652-1

AMERIOS (Associação dos Municípios do Entre Rios)

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - SC

1 – DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário – Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Endereço da Obra – Rua 13, 100 – Bairro Floresta – Maravilha - SC
Área total – 610,00 m2
Responsável Técnico – Eng. Eletricista Glauber Sartori Gandolfi
CREA - 103070-7
Fone - (49) 8869-9077 | 3664-0282
E-mail - eletrico@amerios.org.br
glaubergandolfi@hotmail.com

2 - APRESENTAÇÃO:

O presente memorial tem por objetivo esclarecer e complementar o projeto dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Sistema de Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono de Local a ser executado no município de Maravilha – SC.

A obra trata-se de uma edificação em alvenaria com 2 blocos e área total de 610,00 m², distribuídos conforme o projeto.

Fazem parte deste projeto:

- Memorial Descritivo;
- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- EP 01 Iluminação de emergência;

Estes projetos foram elaborados observando-se as descrições contidas nas normativas vigentes, especificamente:

NBR-5419 Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;

NBR 5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

NBR 17240 Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio;

NBR 10898 Sistema de Iluminação de Emergência.

Da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e

IN- 01 Da atividade técnica; IN-12 Alarme de Incêndio;

IN-10 SPDA; IN-13 Sinalização de abandono.

IN-11 Iluminação de Emergência;

Do Batalhão do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.

3 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Luminárias de emergência tipo bloco autônomo, com bateria incorporada.

Deverá ser garantido um nível mínimo de iluminamento ao nível do piso de 5 lux em locais com desnível e de reunião de público e 3 lux em locais planos.

O nível de iluminação deverá ser verificado com o uso de um luxímetro. No caso de não se conseguir o mínimo exigido, por mudanças do tipo de luminária ou por influência do fator do local em função dos índices de reflexão médio do teto, piso e parede, o projetista deverá ser consultado para verificar se será necessária a colocação de mais luminárias ou a troca por uma mais potente.

As luminárias autônomas de emergência e indicadoras de saída deverão ser fabricadas em material que resistam a uma temperatura de 70 graus centígrados por um tempo mínimo de 1 hora e, seja de material do tipo não propagante de chamas, e que sua combustão não provoque emanação de gases tóxicos.

Todo o sistema de iluminação de emergência deverá ter autonomia de 1 hora no mínimo e 2h para os locais de reunião de público e estar em flutuação permanente através do sistema de energia da concessionária local. A comutação deverá ser automática.

Será instalado um circuito de energia independente para o sistema de iluminação de emergência, com proteção individual, dimensionado conforme diagrama unifilar e quadro de cargas apresentado em prancha. Cada ponto de iluminação terá tomada 2P+T individual.

3.1 – Características das Luminárias para Iluminação de Emergência

Deverão ser do tipo bloco autônomo, e em caso de falta de energia elétrica, as mesmas ascenderão automaticamente. Sendo restabelecida a energia elétrica, as luminárias apagam e recarregam sua bateria interna. As luminárias utilizadas para o projeto em questão possuem as seguintes características:

Luminária simples:

Tipo de lâmpada: LED;

Bateria incorporada: Chumbo acido selada 6V/4Ah

Autonomia Média(h): 2:30 * Fluxo luminoso (lm): 250

Tensão de Alimentação: 127/220V

Luminária grande:

Tipo de lâmpada: Halógena;

Bateria incorporada: Chumbo acido selada 12V/40Ah

Autonomia média(h): 2:30 * Fluxo luminoso (lm): 2x1200 Tensão de alimentação: 220V

- * A autonomia pode variar de acordo com a carga e o estado da bateria. Assim é normal uma variação na autonomia informada.
 - * As informações acima descritas foram obtidas através do catálogo do fabricante.

4 – SISTEMA PARA ABANDONO DE LOCAL

As placas do tipo luminosas devem conter a palavra "SAÍDA", na cor vermelha ou verde, podendo ser acompanhada de simbologia, possuir fundo branco leitoso e ser de acrílico, possuir seta direcional nas mudanças de direção, e possuir bateria interna. Nas áreas de reunião de público as placas devem permanecer constantemente ligadas durante os eventos.

As placas do tipo fotoluminescente devem conter a palavra "SAÍDA" podendo ser acompanhada de simbologia, possuir seta direcional quando em mudança de direção, possuir fundo na cor verde e possuir mensagens e símbolos na cor branca com efeito fotoluminescente.

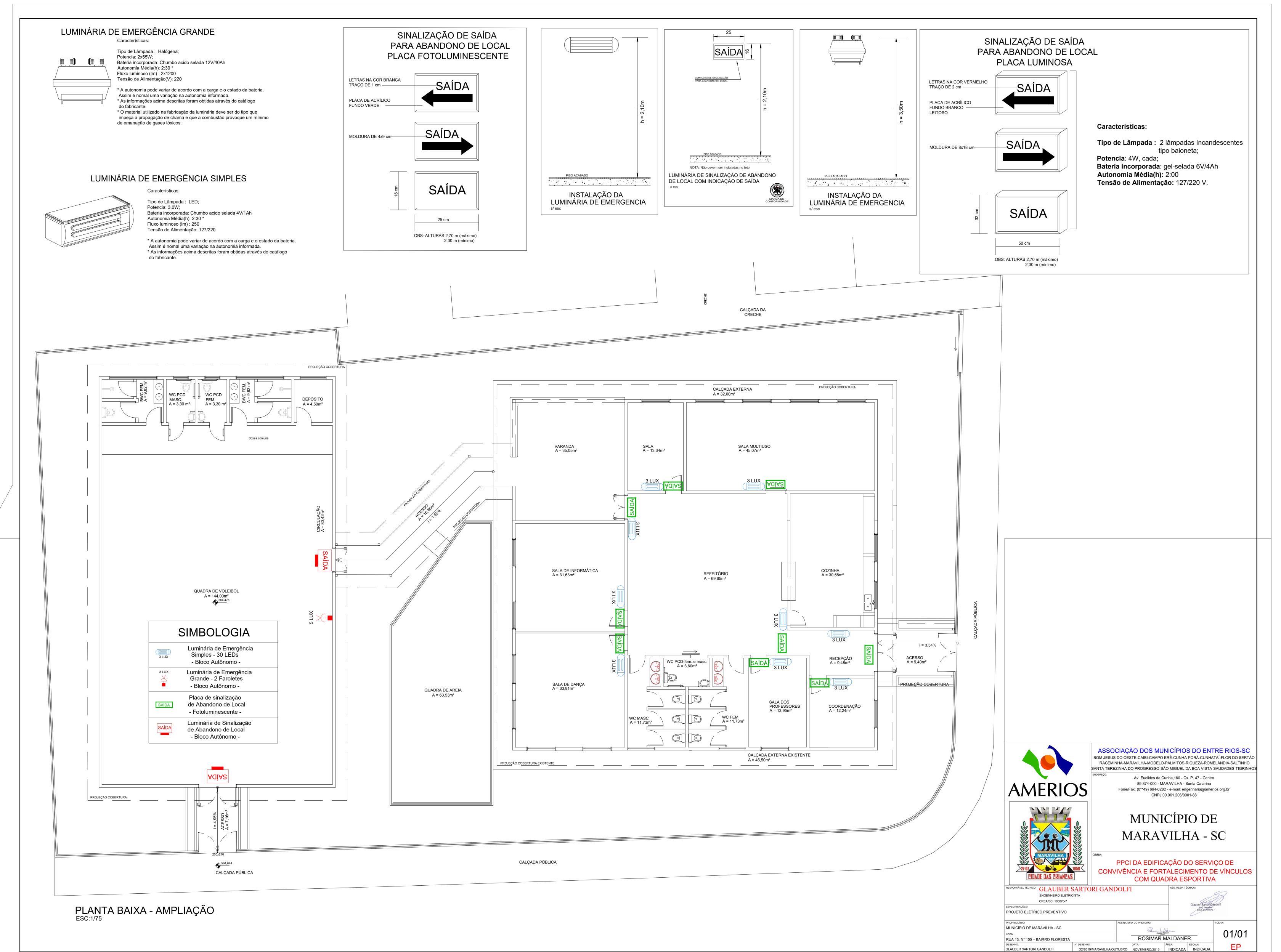
As saídas com acesso para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida devem possuir placas (fotoluminescentes ou luminosas) com a mensagem "SAÍDA" e o símbolo internacional de acessibilidade.

As placas do tipo luminosas deverão ser ligadas no mesmo circuito independente de iluminação de emergência, com tomada 2P+T individual para cada ponto.

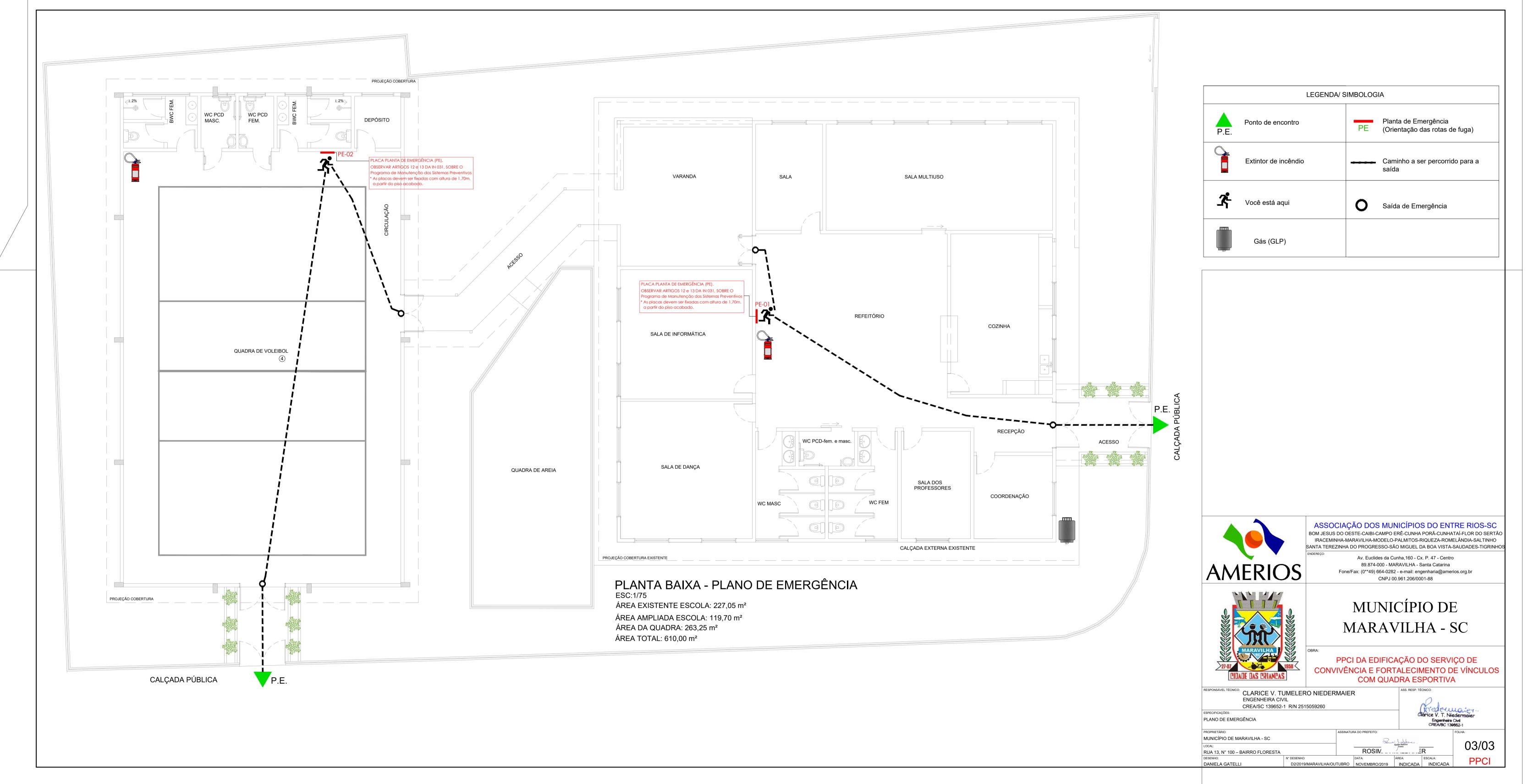
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

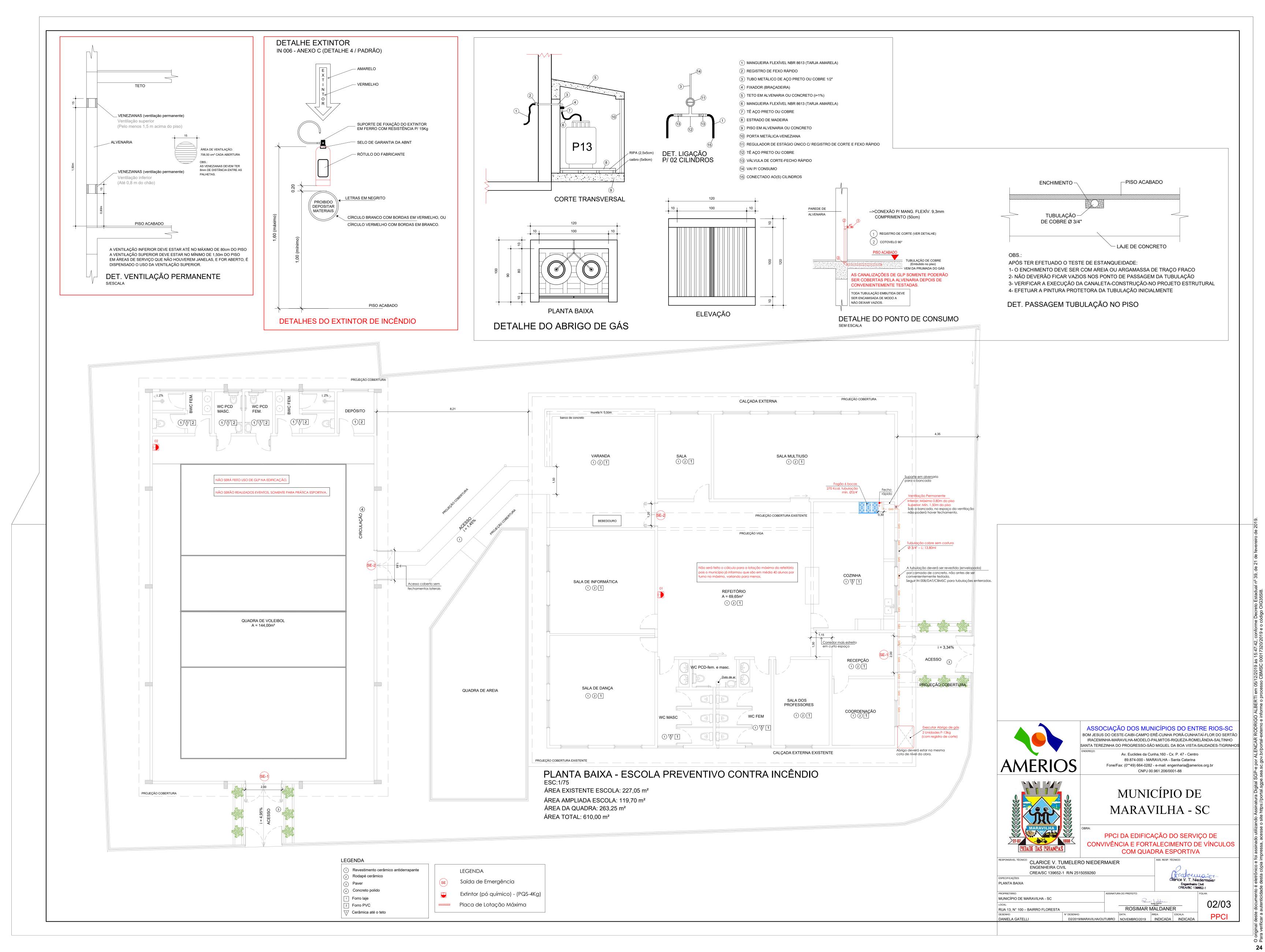
Os trabalhos de execução deverão seguir rigorosamente o projeto em anexo, primando pela boa técnica, segurança e perfeito acabamento nos serviços, bem como da qualidade de material a ser usado para a conclusão desta obra. As alterações que por ventura advierem após a aprovação deste, implicarão em adendo ou um novo projeto.

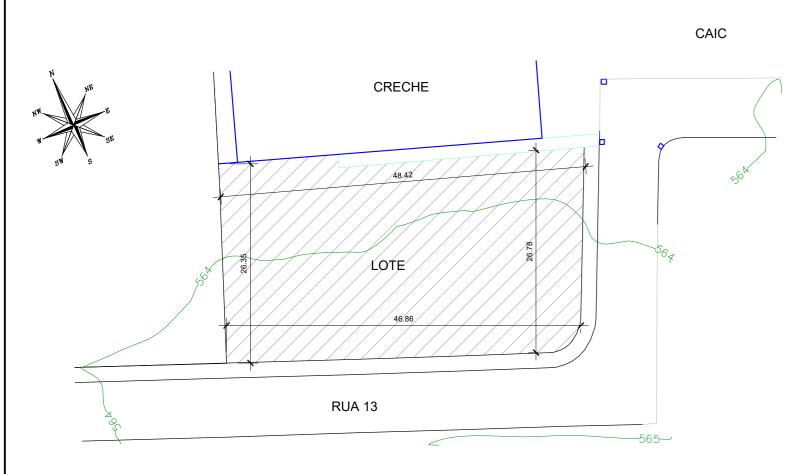
Maravilha, novembro de 2019.



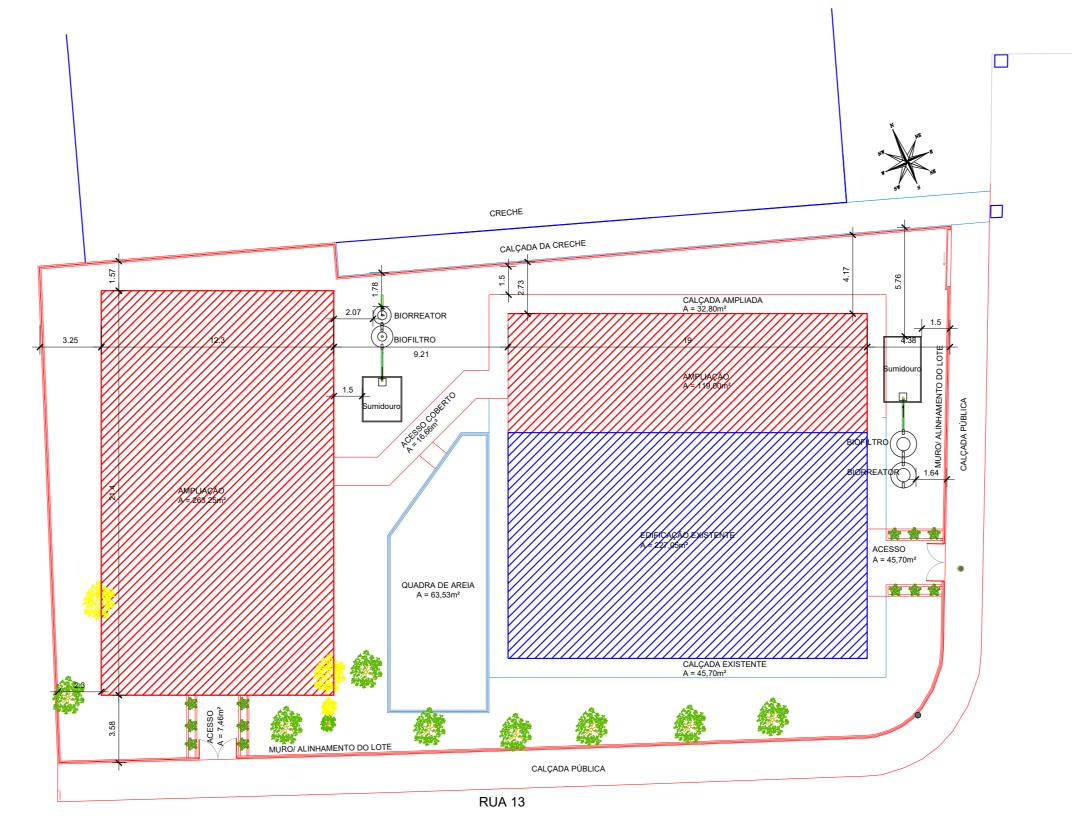
O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ALENCAR RODRIGO ALBERTI em 05/12/2019 às 15:47:42, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de Roman de la complexa acesse o site https://portal.sape.sea.sc.gov.br/bortal-externo e informe o processo CBMSC 00017320/2019 e o código 21G85TY7.







PLANTA DE SITUAÇÃO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ESC: 1/500



PLANTA DE LOCAÇÃO ESC: 1/200

ÁREA ESCOLA: 346,75 m² ÁREA QUADRA ESPORTIVA: 263,25 m²



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS-SC

BOM JESUS DO OESTE-CAIBI-CAMPO ERÊ-CUNHA PORÃ-CUNHATAÍ-FLOR DO SERTÃO IRACEMINHA-MARAVILHA-MODELO-PALMITOS-RIQUEZA-ROMELÂNDIA-SALTINHO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SÃO MIGUEL DA BOA VISTA-SAUDADES-TIGRINHO

Av. Euclides da Cunha,160 - Cx. P. 47 - Centro 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina Fone/Fax: (0**49) 664-0282 - e-mail: engenharia@amerios.org.br CNPJ 00.961.206/0001-88



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC

PPCI DA EDIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ESCOLA) e QUADRA ESPORTIVA

CLARICE V. TUMELERO NIEDERMAIER ENGENHEIRA CIVIL			
CREA/SC 139652-1 R/N 2515059260			
ESPECIFICAÇÕES:			
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO			

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC ROSIMAR MALDANER

01/03

